MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Despacho Processo nº: 7132/2026

Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2026.

Do: Secretário Municipal de Defesa Social
Sergio Cardozo Cavalcanti

Para: Departamento Geral de Processos Licitatórios - DGPL
A/C: Sr. Geremias Silva de Goes

Assunto: Resposta ao despacho do Protocolo BPMS 7132/2026 (ID: ff1dd95051090851cb52bea1bf828c5a)

Em atenção aos questionamentos apresentados acerca das especificações técnicas e dos procedimentos de avaliação das amostras do Pregão Eletrônico nº 033/2026, ficam prestados os seguintes esclarecimentos naquilo que é de competência da SEMDESO dos detalhes Técnicos do objeto, atendo a sua finalidade

Das dimensões do forro interno

Quanto à divergência identificada entre o item H, inciso III, e a Tabela 1, esclarece-se que, para fins de aferição dimensional, os valores específicos da Tabela 1 constituem a referência dimensional a ser observada. Assim, os relevos deverão apresentar comprimento nominal de 12,65 mm e largura nominal de 12,35 mm, com tolerância de ±2%, enquanto o espaçamento entre relevos deverá observar os valores nominais de 10,31 mm e 10,46 mm, também com tolerância de ±2%, conforme a Tabela 1. Para esse fim, o espaçamento será entendido como a distância livre entre as bordas dos relevos adjacentes. A faixa de 12 mm a 12,6 mm constante do item H, inciso III, decorre de equívoco material e não deverá ser utilizada como limite máximo autônomo que contradiga as dimensões específicas da Tabela 1. A avaliação deverá observar uniformemente os parâmetros dimensionais e as tolerâncias acima indicados.

Da soltura rápida e das tecnologias de conforto térmico

Os itens H e J do Termo de Referência deverão ser interpretados de forma conjunta e complementar. Permanecem exigíveis os requisitos construtivos, materiais e dimensionais previstos no item H e na Tabela 1 (com as considerações ja ressaltadas anteriormente), bem como os requisitos de conforto térmico e ventilação previstos no item J. A referência à malha tridimensional (3D Spacer) ou aos sistemas de canais de ventilação não dispensa, por si só, as características construtivas expressamente previstas no item H. A soltura rápida permanece requisito obrigatório, devendo permitir a retirada ágil do equipamento em situações de emergência, sem comprometer a estabilidade da capa ou a adequada acomodação dos painéis balísticos durante o uso operacional. A avaliação da funcionalidade observará as especificações e os critérios previstos no instrumento convocatório.

Da apresentação dos laudos técnicos

Quanto ao item H, inciso VIII, esclarece-se que os laudos técnicos relativos às características estabelecidas nas Tabelas 1, 2 e 3 deverão ser apresentados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada para a avaliação das amostras, juntamente com estas, dentro do prazo aplicável previsto no item 4.2 do Termo de Referência. Os laudos deverão corresponder ao produto e aos materiais efetivamente ofertados, emitidos por laboratórios que atendam às exigências de acreditação previstas no instrumento

convocatório. Serão considerados os documentos válidos e pertinentes que comprovem as características exigidas, não sendo necessária a realização de novos ensaios apenas pela convocação para apresentação das amostras quando os laudos existentes forem suficientes para comprovar o atendimento aos requisitos aplicáveis.

Dos tamanhos e quantitativos das capas

Para esclarecer a distribuição dos tamanhos e as respectivas quantidades, deve acompanhar o documento denominado "Anexo ETP — Tamanhos de Coletes e Quantidades", contendo a distribuição das 26 unidades por tamanho e as especificações dimensionais necessárias. A definição individual dos tamanhos destinados aos agentes poderá ser consolidada antes da fabricação ou preparação das unidades para entrega, observadas as dimensões das placas balísticas correspondentes, os quantitativos divulgados e as demais condições da contratação.

Do prazo para apresentação das amostras

O prazo de 7 (sete) dias para apresentação das amostras será contado a partir da convocação formal da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, registrada no sistema do certame. A contagem observará o item 25.5 do edital e o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, com início e vencimento em dias de expediente da Administração. Como o item 4.2 não qualifica expressamente o prazo como sendo em dias úteis, a contagem será contínua, observadas as regras gerais do edital e as hipóteses legais de prorrogação. Considera-se que o prazo previsto, associado à possibilidade de prorrogação mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu término, permite a análise de circunstâncias concretas que justifiquem a dilação. Os pedidos serão apreciados motivadamente, com tratamento isonômico aos licitantes.

Da aplicação dos esclarecimentos

Os presentes esclarecimentos destinam-se a uniformizar a interpretação técnica dos requisitos e os procedimentos de avaliação, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Considera-se também a orientação constante do item 25.3 do edital, segundo a qual as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que preservados o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação .

Atenciosamente,

Sergio Cardozo Cavalcanti
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 21.977/2026

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 6ccf1bfd7f0f72ea2996a70c139548db

Documento assinado por:

Sérgio Cardozo Cavalcanti

Sérgio Cardozo Cavalcanti

CPF: ***.764.827-**

Email Verificado:
sergioccaval@gmail.com

IP: 179.191.222.173

Data: 29/10/2026 12:05:38

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 29/10/2026 12:22:49